

do Estado Ceará e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 039/2015.

LOTE ÚNICO – FORNECEDOR: MICROSENS LTDA CNPJ: 78.126.950/0001-54 Av. João Gualberto, 1740, 1º andar, CEP 80.030-001 – Curitiba – Paraná Telefone: (41) 3024-2050 / (41) 3254-3524 E-mail: licitação@microsens.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTIMATIVA DEMANDA (UNID)	DEPREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	Toner original ou certificado pelo fabricante da marca Samsung para impressora Multifuncional SCX-5637FR: Modelo: MLT-D205E; Rendimento aproximado do toner: 10.000 impressões; Cor do toner: Preto; Tecnologia de Impressão: laser.	1000	R\$ 333,00
02	Toner original ou certificado pelo fabricante da marca Samsung para impressora Multifuncional SL-M4070FR: Modelo: MLT-D203U; Rendimento aproximado do toner: 15.000 impressões; Cor do toner: Preto; Tecnologia de impressão: laser.	1300	R\$ 358,00
03	Toner original ou certificado pelo fabricante da marca Samsung, para impressora Laser MLT-2955ND: Modelo: MLT-D103L - Rendimento aproximado do toner: 2.500 impressões; Cor do toner: Preto; Tecnologia de impressão: laser.	200	R\$ 232,25

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 121/ 2016

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 44, inciso II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.217-1-6, em cargo de Supervisor(a) dos Núcleos Descentralizados, com atribuição complementar à Coordenadoria das Defensorias da Capital – CDC, a partir de 29/01/2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque  
 Defensora Pública Geral  
 DPGE-CE

PORTARIA Nº 122 /2016

DESIGNA OS MEMBROS QUE INTEGRAM O COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA (CCPHA)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o art. 11 do Decreto Estadual n.º 31.190, de 15 de abril de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar Adriano Leitinho Campos, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.055-1-6, como Titular, e José Valter de Araujo, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.288-1-8 como Suplente, para compor o Comitê Cearense pela Prevenção De Homicídios na Adolescência – CCPHA.

Art. 2º A designação será determinada SEM concessão de custeio de diária(s), ajuda(s) de custo e passagem(ns).

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE

PORTARIA Nº 126/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Lei Complementar n.º 06/97, de 28/04/1997, D.O.E de 02/05/97.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar Delano Benevides de Medeiros Filho, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.164-1-0, para representar a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará como integrante no Conselho Estadual de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

Art. 2º A designação será determinada SEM concessão de custeio de diária(s), ajuda(s) de custo e passagem(ns).

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2012

I – ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 10/2012, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará, doravante denominada FAECE;

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA NONA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2017, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2015

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Rita Maria Silveira da Silva, pela Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2012

I – ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 10/2012, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a Faculdade de Fortaleza, doravante denominada FAFOR;

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA NONA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2017, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2015

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Rita Maria Silveira da Silva, pela Faculdade de Fortaleza - FAFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 16/2016

INSTITUI UM SISTEMA DE FLUXO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO NO AMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o teor do art. 97-A, III, da Lei Complementar 80/94, 148 da Constituição Estadual;

Considerando o dever de organização dos processos administrativos;

Considerando a necessidade de facilitar o desenvolvimento dos processos administrativos;

Considerando a necessidade de apresentação esquemática de fácil visualização por meio da ferramenta dos fluxogramas para as etapas dos processos administrativos;

Considerando o objetivo de facilitar a compreensão rápida das etapas de desenvolvimento dos processos;

Considerando a necessária padronização dos fluxos processuais e conhecimento dos trâmites de forma ampla;

RESOLVE:

Art. 1° Os fluxos de processos administrativos constantes do anexo único da presente Instrução Normativa são de observância obrigatória pelos Defensores Públicos, bem como servidores e colaboradores da Defensoria Pública;

Art. 2° Os fluxos podem ser excepcionalmente alterados ante a necessidade do caso concreto por meio da Secretaria Executiva (SEXEC), em atenção ao art. 19, XI do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

Art. 3° Os casos omissos serão decididos pela SEXEC;

Art. 4° Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo B. de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado

## PORTARIA N° 01/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3° e art. 36, § 3°, da Lei Complementar Estadual n°. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1° Designar ALISSON DAHER BARBOSA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula n°. 301.247-1-5, que atua na 4ª Defensoria Criminal de Caucaia-CE, para, atuar no processo, n° 44470-57.2015.8.06.0064/0, que tramita na 3ª Vara Criminal da comarca de Caucaia-CE, em favor do assistido, FÁBIO DA SILVA SANTOS

Fortaleza, 15 de janeiro de 2016

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias do Interior

## PORTARIA N° 02/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3° e art. 36, § 3°, da Lei Complementar Estadual n°. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1° Designar LARA TELES FERNANDES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula n°. 300.363-1-X, que atua na 1ª Defensoria de Iguatu-CE, para atuar no processo n° 42093-95.2016.8.06.0091/0, que tramita na 3ª Vara da comarca de Iguatu-CE, em favor da assistida Maria do Socorro de Souza.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 03/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando a elevada quantidade de processos com vistas à Defensoria Pública na 3ª Vara da Comarca de Morada Nova;

RESOLVE

Art. 1º Designar IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº.300.344-1-4, que atua na 2ª Defensoria da comarca de Morada Nova-CE, para atuar perante a 3ª Vara de Morada Nova apenas nos processos ajuizados pela Defensoria Pública, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2016.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 04/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando a necessidade de acompanhamento dos processos ajuizados pela Defensoria Pública e distribuídos a 3ª Vara da Comarca de Morada Nova;

RESOLVE

Art. 1º Designar GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Morada Nova-CE para atuar perante a 3ª Vara de Morada Nova apenas nos processos ajuizados pela Defensoria Pública, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2016.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 102 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 26/2016, de 14 de janeiro de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ALDERI FURTADO LOPES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº.106558-1-1, que atua na Vara Única da Comarca de Ipu-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Croatá-CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

PORTARIA Nº 47/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar Valéria Menezes de Moraes Teles, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301250-1-0, que atua na 2ª Defensoria da Petição Inicial de Caucaia, Lais Facó Almeida, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.239-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Petição Inicial de Caucaia, para sem prejuízo do exercício das atribuições normais do órgão de atuação, atuarem na Semana da Conciliação, que acontecerá de 14 à 18 de dezembro de 2015, na Comarca de Caucaia -CE.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 48 / 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA PRESIDIR SESSÃO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISÃO , NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o §6o do art. 1o da Instrução Normativa n. 13/2015; e

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar RAFAEL VILAR SAMPAIO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, para presidir Sessão de Eleição para o Cargo de Supervisão da Defensoria de Juzaeiro do Norte, a ser realizada às 09:00 do dia 14 de dezembro de 2015, conforme Anexo III da Instrução Normativa n. 13/2015, até ulterior deliberação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 49/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA PRESIDIR SESSÃO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISÃO , NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o §6o do art. 1o da Instrução Normativa n. 13/2015; e

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar DAVID GOMES PONTES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, para presidir Sessão de Eleição para o Cargo de Supervisão da Defensoria de Sobral, a ser realizada às 09:00 do dia 14 de dezembro de 2015, conforme Anexo III da Instrução Normativa n. 13/2015, até ulterior deliberação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 50/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA PRESIDIR SESSÃO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISÃO , NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o §6o do art. 1o da Instrução Normativa n. 13/2015; e

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANDERSON SANTANA SEABRA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para presidir Sessão de Eleição para o Cargo de Supervisão da Defensoria do Crato, a ser realizada às 09:00 do dia 14 de dezembro de 2015, conforme Anexo III da Instrução Normativa n. 13/2015, até ulterior deliberação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 51/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.334-1-8, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Maranguape, para, atuar nas audiências marcadas para o dia 15 de dezembro de 2015, na 1ª Vara da comarca de Maranguape-CE.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 52/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.249-1-X, que atua na 1ª Defensoria de Eusébio, para somente neste ato, atuar no processo de homologação de acordo de divórcio consensual, nº 10334-35.2014.8.06.0075, que tramita na 3ª Vara da comarca de Eusébio-CE, em favor dos assistidos, VALDENIR SILVA DE LIMA E ALESSANDRA SOUSA SILVA.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2015

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias do Interior